DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

IDENTIFICAÇÃO

1. DA IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE

Fundamento normativo: *Art. 24, inciso VIII, do Decreto Municipal nº 128/2026, c/c art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021.*

1.1. A presente demanda é formalizada pelo Município de Itapiranga, Estado de Santa Catarina, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, na condição de unidade demandante líder, e da Secretaria Municipal de Saúde, na condição de codemandante.

1.2. Por se tratar de objeto de mesma natureza demandado por duas unidades administrativas, este documento consolida as respectivas demandas em instrumento único, nos termos do art. 25 do Decreto Municipal nº 128/2026, sem prejuízo da repartição das quantidades por órgão no momento da requisição.

IDENTIFICAÇÃO

2. DA IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA DEMANDA

Fundamento normativo: *Art. 24, inciso VIII, do Decreto Municipal nº 128/2026.*

2.1. Responsável pela demanda: Jonathan Visconti Bertamoni, Diretor de Gestão da Política de Assistência Social, endereço eletrônico diretorgestaosocial@itapiranga.sc.gov.br.

2.2. A demanda da Secretaria Municipal de Saúde integra este instrumento sob a titularidade da respectiva Secretária Municipal de Saúde, identificada no campo de assinaturas.

OBJETO

3. DO OBJETO DA DEMANDA

Fundamento normativo: *Art. 24, inciso II, do Decreto Municipal nº 128/2026.*

3.1. Constitui objeto da presente demanda o registro de preços para a contratação de pessoa jurídica destinada à execução de 10 (dez) oficinas socioeducativas e de promoção

da saúde, com vistas ao atendimento das demandas das Secretarias Municipais de Assistência Social e de Saúde, no âmbito do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), CRAS e das Práticas Integrativas e Complementares em Saúde.

3.2. A contratação dar-se-á mediante licitação na modalidade pregão, em sua forma eletrônica, pelo Sistema de Registro de Preços, com critério de julgamento por menor preço por item.

3.3. A unidade de medição é a hora-aula de 60 (sessenta) minutos para as oficinas e a sessão de atendimento para a oficina de auriculoterapia, adotando-se o pagamento conforme a execução efetivamente realizada.

3.4. O Sistema de Registro de Preços não obriga a Administração a efetivar a contratação, total ou parcial, das quantidades registradas, as quais serão adquiridas segundo a conveniência e a necessidade das unidades demandantes.

Item	Especificação	Qtd	Un	Valor Unitário	Valor Total
1	**OFICINA DE ARTES** — Tem como finalidade promover a expressão artística, o desenvolvimento criativo e a inclusão social dos participantes, fortalecendo os vínculos comunitários e familiares por meio de atividades lúdicas e educativas. Técnicas que deverão ser aplicadas: patchwork, pintura, bordado, crochê, tela para bordar, tricô, decupagem, costura, reciclagem, biscuit, E.V.A., fuxico e trabalhos em madeira MDF. Dessa forma, a Oficina de Artes alinha-se aos princípios do SCFV, favorecendo a inclusão social, o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários e a melhoria da qualidade de vida dos beneficiários. Unidade: hora-aula de 60 minutos.	310	hora-aula	R$ 48,77	R$ 15.118,70
2	**OFICINA DE YOGA** — Visa proporcionar aos participantes um espaço de equilíbrio físico, mental e emocional, por meio de práticas integrativas voltadas à promoção da saúde e do bem-estar. A atividade será conduzida por profissional qualificado, com formação específica na área, e adaptada às condições físicas e às necessidades do público atendido. As sessões contemplarão técnicas de respiração (pranayamas), posturas corporais (ásanas) e relaxamento profundo, associadas à prática de meditação guiada, com foco no desenvolvimento da atenção plena, da concentração e da	310	hora-aula	R$ 102,55	R$ 31.790,50

Item	Especificação	Qtd	Un	Valor Unitário	Valor Total
	consciência corporal. A oficina busca estimular o autocuidado, o autoconhecimento e a redução do estresse, promovendo a melhoria da qualidade de vida dos participantes. A atividade será estruturada de forma progressiva, respeitando os limites individuais e incentivando a regularidade da prática, com foco na harmonia entre corpo e mente. Poderão participar crianças, adolescentes, adultos e idosos vinculados aos serviços socioassistenciais, especialmente os atendidos pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) e pelas ações da Secretaria Municipal de Saúde. Unidade: hora-aula.				
3	**OFICINA DE JIU-JITSU** — Tem como objetivo promover o desenvolvimento físico, emocional e social dos participantes por meio da prática dessa arte marcial. Dessa forma, a Oficina de Jiu-Jitsu alinha-se aos princípios do SCFV, favorecendo a inclusão social, o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários e a melhoria da qualidade de vida dos beneficiários. Unidade: hora-aula.	60	hora-aula	R$ 83,17	R$ 4.990,20
4	**OFICINA DE CAPOEIRA** — Tem como propósito promover a valorização da cultura brasileira, estimular a prática de atividades físicas e fortalecer os vínculos interpessoais por meio dessa expressão artística que combina luta, dança, música e tradição. Dessa forma, a Oficina de Capoeira alinha-se aos princípios do SCFV, favorecendo a inclusão social, o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários e a melhoria da qualidade de vida dos beneficiários. Unidade: hora-aula.	60	hora-aula	R$ 80,00	R$ 4.800,00
5	**OFICINA DE HIDROTERAPIA** — Tem como objetivo promover o fortalecimento muscular e o alívio de dores e tensões por meio de exercícios terapêuticos realizados em ambiente aquático. Essa prática utiliza as propriedades da água, como flutuação, resistência e pressão hidrostática, para facilitar a mobilidade e reduzir os impactos nas articulações, tornando-se uma alternativa eficaz para pessoas com doenças musculoesqueléticas, dificuldades motoras ou condições que requeiram reabilitação física e funcional. Além dos benefícios físicos, a hidroterapia contribui para o bem-estar mental e emocional, promovendo relaxamento,	500	hora-aula	R$ 167,50	R$ 83.750,00

Item	Especificação	Qtd	Un	Valor Unitário	Valor Total
	redução do estresse e melhoria da autoestima. A oficina poderá atender crianças, adultos e idosos, sendo especialmente indicada para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida. Dessa forma, o serviço de hidroterapia alinha-se aos princípios do SCFV, favorecendo a inclusão social, o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários e a melhoria da qualidade de vida dos beneficiários. Unidade: hora-aula.				
6	**OFICINA CORPO E MOVIMENTO** — Visa promover a saúde, o bem-estar e a socialização dos participantes por meio de exercícios orientados por educador físico ou fisioterapeuta. As atividades incluirão alongamentos, circuitos funcionais, recreação, ginástica e esportes. Além dos benefícios físicos, como a melhoria da mobilidade, da força e da coordenação motora, a oficina incentivará valores como disciplina, cooperação e autocuidado, estimulando a interação social e o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, em alinhamento com os objetivos do SCFV. Unidade: hora-aula.	210	hora-aula	R$ 67,25	R$ 14.122,50
7	**OFICINA DE EQUOTERAPIA** — A iniciativa tem como objetivo promover o desenvolvimento motor, cognitivo e emocional dos participantes, contribuindo para a melhoria da coordenação, do equilíbrio e da autoestima, além de fortalecer a interação social e a autonomia. Será realizada em ambiente adequado, com cavalos devidamente treinados e sob acompanhamento técnico especializado. Dessa forma, o serviço de equoterapia alinha-se aos princípios do SCFV, favorecendo a inclusão social, o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários e a melhoria da qualidade de vida dos beneficiários. Unidade: hora-aula.	120	hora-aula	R$ 143,80	R$ 17.256,00
8	**OFICINA DE CULINÁRIA SAUDÁVEL** — realização de oficina teórico-prática destinada a públicos diversos, incluindo pessoas idosas, pessoas com diabetes, hipertensão arterial, alterações cardiovasculares, dislipidemias, restrições alimentares ou outros fatores relacionados à saúde e à qualidade de vida. A oficina deverá proporcionar o desenvolvimento de habilidades culinárias e incentivar a preparação de refeições saudáveis, o	105	hora-aula	R$ 43,75	R$ 4.593,75

Item	Especificação	Qtd	Un	Valor Unitário	Valor Total
	aproveitamento integral dos ingredientes e o preparo de receitas nutritivas, acessíveis e adequadas à rotina familiar, incentivando o uso de alimentos in natura e minimamente processados e a redução do consumo de açúcar, sódio, gorduras saturadas e produtos ultraprocessados. As oficinas terão caráter exclusivamente educativo e demonstrativo, não contemplando atendimento nutricional individualizado, prescrição dietética ou elaboração de planos alimentares. Todas as receitas, fichas técnicas, listas de ingredientes e materiais educativos deverão ser encaminhados à nutricionista da Secretaria Municipal de Saúde com antecedência mínima de 15 (quinze) dias da realização de cada oficina, para análise e aprovação, a qual poderá incluir solicitações de alterações nas preparações, ingredientes, porcionamento ou modo de preparo, a serem atendidas antes da realização da oficina. A Secretaria de Saúde fornecerá o espaço, a estrutura de cozinha, inclusive fogão e forno, e a totalidade dos insumos alimentares, cabendo à contratada disponibilizar o profissional responsável e os materiais educativos. Unidade: hora-aula.				
9	**OFICINA DE PILATES** — Prestação de serviços de Pilates a serem desenvolvidos em grupo, mediante a realização de exercícios orientados destinados ao fortalecimento muscular e à melhoria da flexibilidade, do equilíbrio, da coordenação motora, da postura, da mobilidade e da consciência corporal dos participantes. As atividades deverão ser planejadas e executadas de acordo com as condições físicas, a faixa etária e as necessidades específicas do público atendido, respeitando os limites individuais e adotando as adaptações necessárias para pessoas idosas, pessoas com mobilidade reduzida, dores musculoesqueléticas, alterações posturais ou outras condições que exijam atenção diferenciada. O serviço deverá contemplar avaliação inicial, orientação técnica durante as aulas, acompanhamento da evolução dos participantes e utilização de métodos e exercícios próprios do Pilates, podendo incluir atividades em solo e o emprego de materiais auxiliares, tais	400	hora-aula	R$ 50,00	R$ 20.000,00

Item	Especificação	Qtd	Un	Valor Unitário	Valor Total
	como colchonetes, faixas elásticas, bolas, rolos, arcos e outros equipamentos adequados à execução das práticas. As aulas deverão ser conduzidas por profissional legalmente habilitado, com experiência compatível com o objeto, observando-se as normas de segurança, higiene e qualidade aplicáveis. Unidade: hora-aula.				
10	**OFICINA DE AURÍCULO TERAPIA** - Prestação de serviços especializados em Auriculoterapia para usuários do SUS. Atuação na prevenção, cuidado complementar e reabilitação em saúde. Atendimentos em formato individual (30 minutos) ou em grupo. Contempla avaliação, aplicação da técnica, orientação ao paciente e registro, conforme protocolos da Atenção Primária à Saúde e demanda da Secretaria Municipal de Saúde. O serviço consiste na realização de sessões de auriculoterapia destinadas aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), utilizando a estimulação de pontos específicos do pavilhão auricular para fins preventivos, complementares e de reabilitação. Cada atendimento é completo e inclui a avaliação inicial do paciente, a aplicação segura da técnica, o repasse de orientações e o devido registro do procedimento nos sistemas de saúde. A prestação do serviço adapta-se às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, ocorrendo em formato de grupos ou em consultas individuais, sendo estas com duração estipulada de 30 minutos por paciente, seguindo sempre as indicações clínicas e os protocolos da Atenção Primária à Saúde. Unidade: sessão/atendimento.	580	sessão	R$ 50,48	R$ 29.278,40
				VALOR GLOBAL ESTIMADO	**R$ 225.700,05**

NECESSIDADE

4. DA DESCRIÇÃO SUCINTA DA NECESSIDADE

Fundamento normativo: *Art. 24, inciso I, do Decreto Municipal nº 128/2026, c/c art. 18, caput e inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.*

4.1. A demanda decorre da necessidade de ofertar, de forma regular e continuada, atividades socioeducativas e práticas integrativas destinadas ao fortalecimento de

vínculos familiares e comunitários e à promoção da saúde do público atendido pelas duas Secretarias.

4.2. O Município não dispõe, em seu quadro efetivo, de profissionais especializados em número e diversidade suficientes para a execução direta das oficinas, o que torna necessária a contratação de terceiros especializados, remunerados por hora-aula, de modo a ajustar a oferta à demanda efetiva.

NECESSIDADE

5. DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Fundamento normativo: *Art. 24, inciso I, do Decreto Municipal nº 128/2026, c/c art. 18, caput e inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.*

5.1. A Política Nacional de Assistência Social estrutura a Proteção Social Básica em torno das seguranças de sobrevivência, de acolhida e de convívio, cabendo ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos materializar a segurança de convívio por meio de atividades preventivas e continuadas.

5.2. As oficinas socioeducativas constituem instrumento reconhecido pelo Sistema Único de Assistência Social para o desenvolvimento de potencialidades, a aquisição de habilidades e o fortalecimento de vínculos, atuando de forma preventiva ante o agravamento das vulnerabilidades sociais no território.

5.3. No âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, a contratação amplia a oferta de Práticas Integrativas e Complementares, em consonância com a Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares, instituída pela Portaria GM/MS nº 971, de 3 de maio de 2006, voltada à promoção e à recuperação da saúde na atenção básica.

5.4. Justificam-se, nesse eixo, as oficinas de auriculoterapia, hidroterapia, yoga, pilates, corpo e movimento e culinária saudável, destinadas ao cuidado preventivo, à reabilitação funcional e ao manejo de condições crônicas e de sofrimento psíquico, diante da crescente demanda por atendimentos e da ausência de estrutura física e de pessoal especializado próprios para a prestação direta, notadamente quanto à hidroterapia, que exige piscina aquecida e ambiente adaptado.

5.5. A contratação de pessoa jurídica especializada, remunerada por hora-aula, revela-se a solução mais vantajosa sob as perspectivas técnica, econômica e operacional, por dispensar investimentos em capacitação e estrutura permanentes e por permitir o ajuste

da oferta à adesão efetiva do público, em observância aos princípios da eficiência e da economicidade.

5.6. A adoção do Sistema de Registro de Preços atende à imprevisibilidade do quantitativo exato a ser demandado por cada Secretaria ao longo do exercício, sem gerar obrigação de contratação, conferindo flexibilidade ao planejamento das unidades.

QUANTITATIVO

6. DA QUANTIDADE ESTIMADA E DA ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR

Fundamento normativo: *Art. 24, incisos III e IV, do Decreto Municipal nº 128/2026.*

6.1. As quantidades estimadas e a estimativa preliminar do valor da contratação, obtida por procedimento de Formulário de Pesquisa de Preços, encerrado em 24 de julho de 2026, são as seguintes:

Item	Especificação	Qtd	Un	Valor Unitário	Valor Total
1	Artes / Artesanato	310	hora-aula	R$ 48,77	R$ 15.118,70
2	Yoga	310	hora-aula	R$ 102,55	R$ 31.790,50
3	Jiu-Jítsu	60	hora-aula	R$ 83,17	R$ 4.990,20
4	Capoeira	60	hora-aula	R$ 80,00	R$ 4.800,00
5	Hidroterapia	500	hora-aula	R$ 167,50	R$ 83.750,00
6	Corpo e Movimento	210	hora-aula	R$ 67,25	R$ 14.122,50
7	Equoterapia	120	hora-aula	R$ 143,80	R$ 17.256,00
8	Culinária Saudável	105	hora-aula	R$ 43,75	R$ 4.593,75
9	Pilates	400	hora-aula	R$ 50,00	R$ 20.000,00
10	Auriculoterapia	580	sessão	R$ 50,48	R$ 29.278,40
	VALOR GLOBAL ESTIMADO				**R$ 225.700,05**

6.2. Os quantitativos correspondem à soma das demandas das Secretarias Municipais de Assistência Social e de Saúde, cuja repartição por órgão é definida no momento da requisição.

6.3. O valor ora indicado possui natureza de estimativa preliminar, nos termos do art. 24, inciso IV, do Decreto Municipal nº 128/2026, e será consolidado no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência, com base na respectiva pesquisa de preços.

PLANEJAMENTO

7. DA PREVISÃO DE DATA DA CONTRATAÇÃO

Fundamento normativo: *Art. 24, inciso V, do Decreto Municipal nº 128/2026.*

7.1. Pretende-se a conclusão da contratação e a assinatura da ata de registro de preços em tempo estipulando pelo setor de compras, com execução dos serviços ao longo do prazo de vigência da ata, a fim de não gerar prejuízo ou descontinuidade às atividades das unidades demandantes.

PLANEJAMENTO

8. DO GRAU DE PRIORIDADE DA DEMANDA

Fundamento normativo: *Art. 24, inciso VI, do Decreto Municipal nº 128/2026.*

8.1. Atribui-se à presente demanda o grau de prioridade alto, considerada a natureza continuada e essencial dos serviços do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e das Práticas Integrativas e Complementares, cuja descontinuidade acarretaria prejuízo direto ao atendimento de público em situação de vulnerabilidade social e de usuários do Sistema Único de Saúde.

PLANEJAMENTO

9. DA VINCULAÇÃO AO PLANEJAMENTO E AO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Fundamento normativo: *Art. 24, inciso VII, c/c art. 21, do Decreto Municipal nº 128/2026, e art. 12, inciso VII, da Lei Federal nº 14.133/2021.*

9.1. A presente demanda vincula-se ao Plano de Contratações Anual do exercício de 2026, nos termos do art. 21 do Decreto Municipal nº 128/2026 e do art. 12, inciso VII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.2. Não se identifica dependência com o objeto de outro documento de formalização de demanda para fins de sequenciamento das contratações.

ENCAMINHAMENTO

10. DO ENCAMINHAMENTO DA DEMANDA

Fundamento normativo: *Art. 25 do Decreto Municipal nº 128/2026.*

10.1. Formalizada a demanda, encaminha-se o presente documento ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos e à autoridade competente, para análise, complementação e adoção das providências subsequentes, notadamente a elaboração do Estudo Técnico Preliminar, a consolidação da pesquisa de preços, o Termo de Referência e o respectivo edital.

ASSINATURAS

11. DAS ASSINATURAS DOS RESPONSÁVEIS

Itapiranga (SC), 23/07/2026

Jonathan Visconti Bertamoni
Diretor de Gestão da Política de Assistência Social
Responsável pela elaboração da demanda

Simone Aparecida Felin
Secretária Municipal de Assistência Social
Autoridade demandante (Assistência Social)

Clair Maria Heck Heinen
Secretária Municipal de Saúde
Autoridade demandante (Saúde)